



EDITAL 18/PROGRAD/2016

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID - VAGAS DE RESERVA

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-265

> www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de ALUNOS BOLSISTAS/ID para VAGAS DE RESERVA de cursos de licenciatura da UFFS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

- **1.1** O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS que submeteram proposta a Capes Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos do Edital 061/2013 e da Portaria 096 de 18 de julho de 2013.
- **1.2** Vagas de reserva mesmo aprovado em processo seletivo, será chamado apenas havendo vacância. Poderão ser selecionados até 5 (cinco) vagas de reserva para cada um dos subprojetos citados neste edital.

2 DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID, DOS *CAMPI* E CIDADE E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS.

SUBPROJETO	SUBPROJETOS, ESCOLA E ENDEREÇO (ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID)	CAMPUS/ CIDADE	RESERVA
Pedagogia	Colégio Estadual Haidee Tedesco Reali Endereço: Praça Jaime Luiz Lago s/n, Centro Erechim - RS	Erechim	05
Ciências Sociais	EEB Lara Ribas. Endereço: Rua John Kenedy, 1123. Bairro Passo dos Fortes, Chapecó - SC	Chapecó	05
Ciências Biológicas	EEEF Dr Otto Flach Endereço: Rua Jose Inacio Schardong, 1017 Vila Industrial, Cerro Largo - RS EMEF Dom Pedro II Endereço: Rua Antonio Wenzel, 2945, Vila Santo Antonio, Cerro Largo - RS EMEF Padre José Schardong Endereço: Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 3201, São João, Cerro Largo - RS	Cerro Largo	10





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Graduação

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-265

> www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

	EEEB Eugenio Frantz		
	Endereço: Rua Monteiro Lobato, 514		
	Floresta, Cerro Largo - RS		
	EEEB Eugênio Frantz		
	Endereço: Rua M. Lobato, 514,		
	Cerro Largo-RS		
	EMEF Padre José Schardong		
Letras	Endereço: Rua Jacób Reinaldo Haupnetal, nº	Cerro Largo	15
Lettus	3201. Cerro Largo- RS	Cerro Eurgo	15
	5201. Cello Largo- RS		
	EEEF Sargento Sílvio D. Hollenbach		
	Endereço: Rua 25 Julho, 755,		
	Parque Brasília - Cerro Largo-RS		
	Escola Dom Carlos Eduardo		
	Endereço: Rua José de Alencar, 3671,		
	Realeza – PR		
	Realeza – FR		
	C-14-i- E-t- t1 El-n t- C-m-		
	Colégio Estadual Flor da Serra		
Letras	Endereço: Linha Flor da Serra – Realeza – PR	Realeza	05
	EED C 'II 1 A1 '1		
	EEB Guilherme de Almeida		
	Endereço: Sta Izabel do Oeste – PR		
	Colégio Estadual João Paulo II		
	Endereço: Realeza - PR		
	EBM Clara Urmann Rosa		
	Endereço: Rua Modesto Baccarin – 295 D –		
	Parque das Palmeiras – Chapecó - SC		
Pedagogia		Chapecó	05
1 0000500	CEIM Parque das Palmeiras	Chapeeo	
	Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de		
	Moraes, 1470, Parque das Palmeiras		
	Chapecó - SC		

2.1 A definição quanto à escola para atuação do bolsista ID, não necessariamente corresponde a indicada no edital, é efetuada pelo professor (a) coordenador (a) de área do subprojeto.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID:

- **3.1** Os alunos bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:
- I participar das atividades definidas pelo projeto;
- II dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, (16) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Graduação

IV - atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V - assinar Termo de Compromisso do programa;

VI - restituir à Capes eventuais beneficios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

X - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

XI - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-265

> www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

4 DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Para a realização da inscrição, o aluno deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO IV);
- **b)** Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS contemplado pelo PIBID de acordo com o quadro do item "2" deste Edital de seleção;
- c) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO I deste Edital;
- **d)** Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;
- e) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque ou de conta-corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência.

Parágrafo único. Os bolsistas do PIBID devem ter conta-corrente no Banco do Brasil. (Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 21 a 24 de novembro	Durante horário de funcio-	
mscrições	de 2016	namento do protocolo do	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS
	de 2010	Campus	
Homologação	25 de novembro de 2016	A tá às 12h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da
das inscrições	23 de novembro de 2010	Ate as 1211	UFFS
Recurso	25 de novembro de 2016	Atá às 17h	Junto a coordenação do subpro-
(inscrições)	23 de novembro de 2010	Ate as 1711	jeto no <i>campus</i>
Avaliação e	De 28 a 29 de novembro	Agenda a ser organizada	O local será divulgado nos mu-
Entrevistas	de 2016	pelo(s) coordenador(es)	rais oficiais dos campi. É obri-
(seleção de	de 2010	de área	gação do aluno consultar o mu-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Graduação

bolsistas)			ral para saber o local em que se submeterá à entrevista.
Recurso (sobre o resultado)	30 de novembro de 2016		Protocolo do <i>campus</i> de acordo com horários específicos deste.
Divulgação dos resultados	30 de novembro de 2016	Δ partir das 14h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS e envio da documentação para cadastro à Coordenação Institucional.

Ministério da Educação Jniversidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-265

> www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

6 DOS IMPEDIMENTOS

- **6.1** Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID alunos que:
- a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores estabelecidas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- **b)** Acumularem bolsas de qualquer modalidade (exemplos, dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC).
- **6.2** Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID alunos que:
- a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores estabelecidas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- b) Não atenderem os dispositivos do item "4" deste edital;
- c) Não mantenham matrícula nos cursos especificados no quadro constante no item "2" deste edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A seleção dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: **Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota.** Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez);
- **7.2** A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do **ANEXO I**, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros.

Parágrafo único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

- **7.3** A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item "5" deste edital, será desenvolvida por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o **ANEXO III** deste edital.
- **7.4** A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0(cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver **maior nota na Carta de Intenções**. Persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**.





8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item "5" deste edital.

9 DOS CASOS OMISSOS

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-265

> www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó-SC, 21 de novembro de 2016.

Prof. João Alfredo Braida Pró-reitor de Graduação da UFFS





ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES

Ministério da Educação Iniversidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-265

> www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva;
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- c) Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante de licenciatura da UFFS. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se você participou de uma viagem de estudos, cite-a, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica.
- d) Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; b) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e a importância do PIBID para que essa melhoria ocorra. Para saber mais sobre o PIBID recomenda-se ler o conteúdo do seguinte sítio: http://www.capes.gov.br
- e) Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.
- f) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este ANEXO I para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregála a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra as ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.

Atenção: se preferir entregar sua carta de intenções escrita manualmente escreva aqui! Se preferir digitá-la, observe a letra "f" das instruções anteriores.



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br



SERVICO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Pró-Reitoria de Graduação

CARTA DE INTENÇÕES

Utilize este anexo para entregar sua Carta de Intenções no ato da inscrição

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nome: Subprojeto no qual se inscreve: Nº matrícula: Campus: E-mail Telefones de contato: CARTA DE INTENÇÕES 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24

Assinatura do candidato:

AVALIADOR	NOTA	ASSINATURA
01		
02		
03		
NOTA FINAL:	·	





ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA

Deve ser entregue no ato da inscrição. Eu, ____ Eu,_____, aluno regularmente matriculado no curso de ______ Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul Pró-Reitoria de Graduação _____, do *campus* de_____ ______, do campus de_______da UFFS, devidamente inscrito no Edital do PI-Avenida General Osório, 413 - D Brasil - CEP 89812-265 BID_____, declaro ter ciência de que deverei consultar, nos termos www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br deste, junto ao mural oficial do Campus, data, local, horário para realização da entrevista. O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação no processo de seleção de bolsas do PIBID-UFFS. Local e Data: Assinatura do candidato:





ANEXO III

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

a)

Fronteira Sul Pró-Reitoria de Graduação

Ministério da Educação

Avenida General Osório, 413 - D Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-265

> www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato.
- **b)** Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos.
- c) Capacidade de expressão do candidato, no gênero entrevista.
- **d)** Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.





ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Utilize esta ficha para efetivar sua inscrição no PIBID

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-265

> www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

DADOS DE IDENTIF	FICAÇÃO			
Nome:				
Nº do CPF (só os números):		Data de	Data de nascimento:	
R.G./Número:	o: Órgão Expedi		Data da expedição:	
ENDEREÇO/Rua e N	0.			
Bairro:		CEP:		
Complemento:				
BANCO:	Agência:		Conta-Corrente:	
TELEFONE/Fixo:	Residencial:		Recado:	
Móvel/Celular:		E-mail para contato:		
Campus em que o pro	ojeto do PIBID	está vinc	ulado (ver quadro do item "2	
deste Edital)			· -	
Cerro Largo () (Chapecó () Erec	chim ()) Realeza	
Curso de graduação em	que o Projeto do	PIBID e	stá vinculado (ver quadro do iter	
"2" deste Edital):				
Assinatura do Candidat	20:			

Documentos a serem anexados. ATENÇÃO: na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será indeferida.

ITEM	CUMPRIU
a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO IV)	SIM NÃO
 b) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS contemplado pelo PIBID de acordo com o quadro do item "2" deste Edital de seleção 	W 1 S I IV/I
c) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO I do Edital	SIM NÃO
 d) Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO II do Edital; 	() SIM () NÃO
e) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência do Banco do Brasil. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito.	() SIM
DEFERIDO	SIM NÃO
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM:	
JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO:	





ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Utilize este formulário para o recurso

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

Grau de Recurso: () em face de indeferimento de INSCRIÇ () em face de RESULTADO OU PROCE	
(Nome)(CPF)	(Nº matrícula no curso de ,
() SUPERVISOR	
Campus de:	CURSO DE:vem, respeitosamente, apresentar
RECURSO, em face de/do:de acordo com os fatos e fund	lamentos a seguir expressos:
I - DOS FATOS:	
II - DOS FUNDAMENTOS:	
III - DO PEDIDO:	
Nestes Termos, Peço Deferimento.	
Local e Data:	
Assinatura do Requerente:	